

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Ensino
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE MIGRAÇÃO DOS ESTUDANTES DE QUÍMICA PARA A MATRIZ CURRICULAR DE 2023
Relatoria:	Marlete Schaffrath
Protocolo nº:	21.868.278-2
Data:	21/05/2024

1 - Histórico

Em 13/03/2024 dá-se a abertura do processo pelo Colegiado de Química;
Em 12/04/2024 parecer final do Centro de Área sobre a proposta apresentada pelo curso;
Em 15/04/2024 despacho do Centro de Área para a PROGRAD;
Em 16/04/2024 despacho da PROGRAD à Secretaria do CEPE;

Documentos apresentados:

- PLANO DE MIGRAÇÃO À NOVA MATRIZ CURRICULAR- folhas 226-232
- DECLARAÇÃO dos estudantes desistentes- pela coordenação do curso -
- TERMOS DE MIGRAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR- folhas 18-46
- As Atas de aprovação da proposta no Colegiado de Curso, Conselho de Centro de Área, NDE estão devidamente inseridas no processo.
- Pareceres do Centro de Área- folhas 234 e folhas 206-209

2 - Análise

O processo protocolizado aberto pelo Colegiado de Química do campus de União da Vitória trata da solicitação de migração dos estudantes do curso de Química da matriz curricular do ano de 2020 para a matriz curricular vigente a partir de 2024.

De acordo com o colegiado o objetivo do procedimento visa “atender às novas Diretrizes Curriculares para a Curricularização da Extensão na Unespar”

Dos pontos de destaque:

- A implementação da nova matriz curricular entrará em vigor em 2024 assim como a migração dos estudantes para essa mesma matriz;
- A Curricularização da extensão se dará na modalidade ACEC II, adequada à Resolução Nº. 038/2020-CEPE/UNESPAR;

Relativamente à migração de matriz curricular, os estudantes foram esclarecidos e consultados, apresentando-se ao final o Termo de Consentimento assinado por cada um deles, conforme consta do processo.

Para cada série do curso, é apresentado um quadro de equivalência das disciplinas da matriz de 2023, possibilitando que estudantes ingressados na matriz 2020, possam migrar sem prejuízos de conteúdos e carga horária. Com exceção de algumas disciplinas de extensão universitária que precisarão de adaptação curricular, também indicada e prescrita no *Plano de Migração*.

Considera-se o parecer dos relatores do processo no Conselho de Centro de Área que destaca alguns ajustes necessários para consolidar as horas e atividades relativas à Curricularização da extensão no PPC. Nesse caso, os proponentes reavaliaram a proposta e procederam os ajustes, que foram aprovados pelo Centro.

Destaca-se ainda que as ações extensionistas no curso estão distribuídas em 3 disciplinas obrigatórias: Ações Extensionistas em Química I, II e III, classificadas na modalidade ACEC II, conforme já dissemos.

Quanto a adaptação referida da carga horária do curso relativa às atividades de extensão, esta deverá ser realizada pelos discentes da 2ª e 3ª Séries do Curso a ser cumprida conforme indicado no *Plano de Migração* aprovado, com carga horária superior aos 10% destinada à ACEC.

Os proponentes descrevem a infraestrutura existente no campus para atender as alterações curriculares propostas.

Finalmente, destacamos que na esteira da implantação dos processos de Curricularização que qualificam o curso, outros processos vêm sendo edificados, tanto que no último ENADE o curso de Química foi destaque entre os cursos da UNESPAR obtendo nota 4. De acordo com o colegiado de curso, “esta evolução no desempenho dos acadêmicos observada pelos conceitos do ENADE pode ser atribuída há vários fatores, entre os quais podemos destacar o trabalho docente realizado, sendo em sala de aula ou outras atividades em que os estudantes estão envolvidos, como PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), PIC (Programa de Iniciação Científica), Programa de Extensão Universitária USF (Universidade Sem Fronteiras)”. Movimento

acadêmico que certamente contribui para o fortalecimento e qualidade do curso.

3 - Parecer

Salvo melhor juízo a Câmara de Ensino entende pela aprovação da migração dos estudantes do curso de Química do campus de União da Vitória ingressantes na matriz curricular do ano de 2020 para a matriz curricular vigente a partir de 2024.

É o parecer.

Elaine Lopes
Jaqueline Dias
Mariana Arruda
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Valter Camargo

Nome do Relator